



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO Nº 34, DE 09 DE ABRIL DE 2020

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que o Projeto de Lei n. 24/2020 (ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL) e o Projeto de Lei n. 25/2020 (ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MARACÁ), ambos de autoria da Executivo Municipal, tramitem em regime de urgência especial.

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência do projeto supracitado.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto no projeto em pauta entre em vigor o mais breve possível, já que os projetos tratam de créditos para verbas decorrentes de transferências voluntárias do Estado, tendo prazo curto para sua licitação e execução.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de abril de 2020.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



PROJETO DE LEI Nº 22, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

011301DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
775 20.601.0016.1002.0000 Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliários	573.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 070 AQUISIÇÃO MOTONIVELADORA 896921/19	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 23 de março de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 23, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

010704	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
776	10.302.0012.2069.0000 Manutenção da Assistencia Especializada	200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
300	049 SERVIÇOS DE TERCEIROS - SANTA CASA	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....200.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 25 de março de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



PROJETO DE LEI Nº 24, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

010502DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
774 15.452.0005.1007.0000 Construção, Reforma e Ampl. de Próprios Públicos 250.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 069 CONV 948/19 REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 08 de abril de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 25, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 408.258,16 (quatrocentos e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

011201	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
781 23.695.0010.1013.0000	Const.e Revitalização de Praças Publicas	395.930,91
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 071	REVITALIZAÇÃO PQ. MARACÁ CONV. 411/2019	
782 23.695.0010.1013.0000	Const.e Revitalização de Praças Publicas	12.327,25
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 395.930,91 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos) e da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 04 01	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
108 28.843.0004.0210.0000	Juros e Amortizações da Divida Interna	-12.327,25
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFS	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 08 de abril de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito